38ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE GASPAR

EDITAL DE n. 02/2025 - Chamada Pública para captação de patrocínio de empresas para o 2º Campeonato Catarinense de Futsal Feminino

A 38ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Gaspar (OAB/BC), por meio da Presidente, Danieli Regina Rohr, em cumprimento à Resolução nº 33/2020 – CP, torna público que, a partir da publicação do presente edital, até 20 de junho de 2025, estarão abertas as inscrições para empresas patrocinarem o 2º Campeonato Estadual de Futsal Feminino, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. O presente edital de Chamada Pública tem por objeto selecionar propostas de patrocínio para o 2º Campeonato de Futsal Feminino, a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, no M14 Futsal (Ginásio Bunge) - Rod. Jorge Lacerda 4067-4259, bairro Poço Grande, CEP 89114-442, Gaspar/SC.

2 - PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar empresas, inclusive unipessoais, prestadores de serviços etc., que queiram divulgar a sua marca.
- 2.2. Deverão ser observadas também as normas constantes na Resolução nº 33/2020 do Conselho Pleno.

3 – COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

3.1. Aos interessados em patrocinar o evento relacionado neste edital, está disponibilizada a seguinte cota e contrapartida relacionada:

COTA BRONZE	R\$ 300,00						
CONTRAPARTIDA: a) Aposição da logo do PATROCINADOR nas publicações <i>on line</i> de divulgação do evento; b) menção a rede social do patrocinados nas publicações							

nas redes sociais.

COTA PRATA

R\$ 600,00

CONTRAPARTIDA: a) Aposição da logo do PATROCINADOR nas publicações *on line* de divulgação do evento; b) menção a rede social do patrocinados nas publicações nas redes sociais; c) Aposição da logo do PATROCINADOR em banner no local evento: o banner conterá os dados do evento, organizadores e todos os patrocinadores que adquiriram a cota prata e ouro.

COTA OURO

R\$ 800,00

CONTRAPARTIDA: a) Aposição da logo do PATROCINADOR nas publicações *on line* de divulgação do evento; b) menção a rede social do patrocinados nas publicações nas redes sociais; c) Aposição da logo do PATROCINADOR em banner no local evento: o banner conterá os dados do evento, organizadores e todos os patrocinadores que adquiriram as cotas prata e ouro; d) Autorização para sorteio de brindes no local do evento.

3.2 Serão aceitas propostas de patrocínio, incluindo aquelas realizadas na modalidade de permuta, mediante a aquisição de insumos e serviços a serem disponibilizados no dia do evento.

4 – CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento como PATROCINADOR, deverá o interessado cumprir os itens abaixo:

- 4.1. Preencher a "Proposta de Patrocínio" disponibilizado no Anexo I deste edital e enviar assinado para o e-mail: subgaspar@oab-sc.org.br.
- 4.2. As propostas recebidas serão avaliadas até o dia 20/06/2025.
- 4.3. O interessado deverá preencher o formulário disponibilizado no Anexo I desse edital, apresentando o link de acesso à sua Logomarca.
- 4.4. O interessado deverá apresentar a Logomarca da empresa em arquivo em vetor no formato (ia, .eps ou .pdf), com a Logo na sua versão de aplicação em fundo branco;
- 4.5. Os requisitos de admissibilidade serão analisados pela Presidente, que concluirá pelo

deferimento ou indeferimento das inscrições.

- 4.6. Demonstrado o atendimento aos requisitos do presente instrumento convocatório, conceder-se-á imediatamente a cota e será providenciada a assinatura do Contrato de Patrocínio, que integra o Anexo II do presente edital.
- 4.7. Constatando ausência dos requisitos indicados no item 2, o interessado será notificado para regularização em até 48 horas, sob pena de indeferimento.

5 – DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

- 5.1. Concluída a análise das inscrições, a relação de patrocinadores deferidos será publicada no Instagram da subseção e comunicada aos interessados.
- 5.2. A formalização dos contratos deverá será realizada com os titulares das propostas aprovadas, observados os requisitos deste edital e da Resolução CP nº 33/2020.
- 5.3. Os interessados que tiverem o seu requerimento de inscrição deferido serão convocados através e-mail ou telefone, para assinatura do Contrato de Patrocínio.

6 - CONTRATAÇÃO

- 6.1. O interessado deverá formalizar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do deferimento.
- 6.2. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado dentro do prazo estabelecido implicará na sua eliminação.
- 6.3. O Contrato de Patrocínio seguirá o padrão estabelecido no Anexo II deste edital.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos no endereço subgaspar@oab-sc.org.br.
- 7.2. Possível modificação no edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará a publicação de edital retificador no diário eletrônico da OAB, estendendo o prazo inicialmente estabelecido para inscrições, desde que passível de alteração das propostas.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/SC.
- 7.6. Constituem anexos do presente edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Patrocínio;

Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio.

7.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Blumenau, da Seção de Santa Catarina.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar/SC, 23 de maio de 2025.

Danieli Regina Rohr Presidente da OAB - 38ª Subseção de Gaspar/SC

ANEXO I PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À

OAB/SC

Ref: Chamada Pública – Edital de n. 02/2025

Pela presente, representando Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Gaspar, inscrita no CNPJ n. 82.519.190/0039-95, com sede na Rua Jakcéia de Andrade, 99, bairro Sete de Setembro, Gaspar – SC, venho requer o deferimento da inscrição para promover o patrocínio para a **2º Campeonato Estadual de Futsal Feminino**, a ser realizada no 12 de julho de 2025, no M14 Futsal (Ginásio Bunge) - Rod. Jorge Lacerda 4067-4259, bairro Poço Grande, CEP 89114-442, Gaspar/SC.

Encaminho anexo a Logomarca, em observância ao formato estabelecido no item 4.4 do edital:

Declaro a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a participação nesta Chamada Pública e estou ciente e concordo com as disposições previstas no edital e em seus anexos, bem como me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PESSOA JURÍDICA

ANEXO I CONTRATO DE PATROCÍNIO

PARTES:

De um lado, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE GASPAR (OAB/Gaspar), inscrita no CNPJ n. 82.519.190/0039-95, com sede na Rua Jakcéia de Andrade, 99, bairro Sete de Setembro, Gaspar – SC, representada por sua Presidente Danieli Regina Rohr, doravante denominada PATROCINADA ;
E, de outro lado, o escritório
CONSIDERANDO QUE: a) A PATROCINADA promoverá o 2º Campeonato Estadual de Futsal Feminino da OAB/SC, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025, em Gaspar/SC;
b) O PATROCINADOR tem interesse em apoiar financeiramente a realização desse evento, mediante contrapartidas limitadas à menção de sua marca;
c) Ambas as partes desejam formalizar este compromisso por meio do presente instrumento;
CLÁUSULAS:
1. OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR mediante o pagamento do valor correspondente à cota de patrocínio escolhida, com vistas à realização do 2º Campeonato Estadual de Futsal Feminino da OAB/SC, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública.
 () OURO - R\$ 800,00 (oitocentos reais). () PRATA - R\$ 600,00 (seiscentos reais). () BRONZE - R\$ 300,00 (trezentos reais);
2. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA Como contrapartida, a PATROCINADA compromete-se a:

- a) Exibir a logomarca do PATROCINADOR nas condições previstas no Edital;
- b) Mencionar o apoio institucional no material de divulgação, conforme a cota escolhida;
- c) Permitir sorteio de brindes no local do evento, se aplicável.

3. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

O PATROCINADOR obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento integral da cota de patrocínio até o dia 30 de junho 2025;
- b) Disponibilizar sua logomarca nos formatos exigidos pela PATROCINADA;
- c) Respeitar as normas da OAB quanto à publicidade e patrocínio.

4. VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura e permanecerá válido até a conclusão do evento em 12 de julho de 2025.

5. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por inadimplemento de qualquer das partes;
- b) Por comum acordo entre as partes;
- c) Por fato superveniente que inviabilize sua execução;
- d) Caso seja constatada qualquer irregularidade ou conduta desabonadora por parte do PATROCINADOR.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A participação do PATROCINADOR não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário com a PATROCINADA.
- b) O PATROCINADOR deverá ser uma empresa idônea, comprometida com princípios éticos e legais.
- c) O PATROCINADOR declara estar ciente das regras estabelecidas neste contrato e no edital devidamente publicado.
- d) Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

Por estarem assim teor e forma.	justos e acordados, f	firmam o pr	resente c	ontrato	em duas	vias	de i	igua
Gaspar/SC,	de	de 202	5.					

PATROCINADA Presidente da OAB/Gaspar

PATROCINADOR